



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO, PARCELAMENTO DO SOLO E ATIVIDADES PRIVADAS

### P A R E C E R

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 122/2025.

**ASSUNTO:** Dispõe sobre doação de terrenos no Distrito Industrial IV – Dr. Jairo Jorge Gabriel à Irmãos Abreu Comércio de Ferramentas Ltda.

**AUTOR:** Prefeito

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a doação dos lotes nº 41, 42, 43 e 44, da Quadra 03, do Loteamento Distrito Industrial IV – Dr. Jairo Jorge Gabriel, à empresa Irmãos Abreu Comércio de Ferramentas Ltda.

Os imóveis objeto da doação totalizam área aproximada de 4.010 m<sup>2</sup> e encontram-se devidamente identificados pelas matrículas nº 55.217, 55.218, 55.219 e 55.220, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

A proposta estabelece condições específicas para a instalação da empresa, incluindo: destinação exclusiva para atividades de fabricação de abrasivos; prazos para início e conclusão das obras; geração obrigatória de 7 postos de trabalho por lote, com reserva de vagas para primeiro emprego; proibição de oferecimento do imóvel em garantia; funcionamento mínimo de 10 anos no local; instalação de sistema de drenagem pluvial sustentável e regras de reversão em caso de descumprimento.

O Distrito Industrial IV é área destinada a atividades industriais, estando plenamente adequada ao objeto da doação. A atividade de fabricação de abrasivos é compatível com a zona industrial e atende ao interesse público ao promover expansão econômica, regularização da instalação da empresa e estímulo à geração de empregos.

As condições estabelecidas para início das obras, funcionamento mínimo e implantação de sistema de drenagem sustentável estão alinhadas às diretrizes de ordenamento do território, reduzindo riscos urbanísticos e ambientais.

Considera-se ainda que: a empresa possui histórico de atuação relevante no município; a mudança para área industrial corrige situação atual inadequada (instalação em área mista); o projeto respeita a legislação municipal aplicável, especialmente a Lei nº 5.888/2016 e suas alterações.

Sendo assim, cabe-nos nesta oportunidade manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de dezembro de 2025.

Vereador **WELINTON JAPA**  
Presidente

Vereador **VALMIR REIS**  
Relator

Vereador **ABELARDO**  
Membro



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=2G1W-P61F-3Y10-Z09J> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 2G1W-P61F-3Y10-Z09J**

Câmara Municipal de Botucatu, 4 de dezembro de 2025

Botucatu, 4 de dezembro de 2025